

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
Processo Administrativo nº. 370/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada na realização de serviços técnicos/profissionais de informatização, consolidação e atualização da legislação no site da Prefeitura Municipal de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº. 49, sala 602, bairro centro, cidade de Novo Hamburgo-RS, CEP 93.510-110.

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais de informatização, consolidação e atualização da seção de legislação do site do MUNICIPIO DE CASEIROS-RS.

Especificação dos serviços:

- Manutenção mensal da Seção de Legislação (Leis Municipais, Decretos, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas), Emendas à LOM);
- Implementação na base de dados dos diplomas legais cobre os aprovados desde janeiro de 2017 a agosto de 2018, e demais alterações e inclusões legislativas que ocorrerem até o final do contrato, mantendo sempre as atualizações necessárias.
- Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado);
- Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado;
- Preparação minuciosa dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98);
- Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação;
- Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul;
- Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo;
- Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento;
- Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e assunto;
- Disponibilização do recurso de busca, oferecendo ao usuário as seguintes possibilidades de filtros: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s); por tipo(s);
 - Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf);
 - Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsapp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;
 - SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município;
- Disponibilização para a prefeitura de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional.
- Atualização e implementação na base de dados dos diplomas legais aprovados pelo período de 12 (doze) meses, com periodicidade de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento dos novos diplomas legais.

Os serviços serão realizados durante o período de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração;
2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário à empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), e será pago em 12 (doze) prestações mensais de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2018 e edital de dispensa de licitação n° 014/2018.

Caseiros - RS, 29 de agosto de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 29 de agosto de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 014/2018 - Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais de informatização, consolidação e atualização da seção de legislação do site do MUNICIPIO DE CASEIROS-RS. Empresa: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº. 49, sala 602, bairro centro, cidade de Novo Hamburgo-RS, CEP 93.510-110. O valor mensal a ser pago será de R\$ 165,00, o contrato terá validade pelo prazo de 01 ano. Caseiros/RS, 29/08/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.